



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

# *Estudos Técnicos Preliminares - ETP*

## *Contratação de serviços de troncos de telefonia E1*

Fev/ 2022

## SEÇÃO I - CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

### Equipe de planejamento da contratação

Nome	Setor	e-mail	Papel
Andrus da Silva Sandres	SETIC	<a href="mailto:andrus.sandres@trt14.jus.br">andrus.sandres@trt14.jus.br</a>	Integrante Demandante
Matheus Blaya Leite	SETIC	<a href="mailto:matheus.leite@trt14.jus.br">matheus.leite@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
Joaquim Silva Menezes	SETIC	<a href="mailto:joaquim.menezes@trt14.jus.br">joaquim.menezes@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
Lislane Ribeiro	SECADM	<a href="mailto:lislane.ribeiro@trt14.jus.br">lislane.ribeiro@trt14.jus.br</a>	Integrante Administrativo
Adriana Simeão Ferreira	SETIC	<a href="mailto:adriana.simeao@trt14.jus.br">adriana.simeao@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
José França Silva	SETIC	<a href="mailto:jose.franca@trt14.jus.br">jose.franca@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico

Tabela 1- Equipe de planejamento

Robert Armando Rosa	SETIC	<a href="mailto:robert.rosa@trt14.jus.br">robert.rosa@trt14.jus.br</a>	Responsável pela Demanda
---------------------	-------	--	--------------------------

### 1 – Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ No 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda, a estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

### 2 — Necessidade da contratação

O serviço de telefonia é serviço fundamental para o TRT14, especialmente porque o desenvolvimento das atividades de prestação jurisdicional são realizadas em diversos imóveis.

Atualmente existe o contrato 20/2017 (PROAD- 20.244/2017) que trata do serviço de telefonia e que atende as unidades do TRT14 situadas nas cidades de Porto Velho, Rio Branco. Ao mesmo tempo, está sendo elaborado um novo projeto de central telefônica (ainda em fase de estudo) e que no futuro próximo disponibilizará um serviço que se estenderá às demais cidades de RO e AC, onde o TRT14 se faz presente.

Entretanto, é importante frisar, que embora exista um projeto em andamento, não será possível implantá-lo antes do término do contrato corrente. Ainda, sabe-se que o serviço de comunicação é de natureza essencial e contínua, não podendo ser paralisado, sob pena de comprometer as atividades Administrativas e Judiciais.

Por fim, considerando o caráter de indisponibilidade e imprescindibilidade dos serviços de telefonia às unidades deste Tribunal, faz-se necessária a análise do atual contexto para fins de nova contratação, atendendo às formalidades exigidas e ditames legais necessários.

### **3 — Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão**

Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Estratégico Institucional - PEI - 2021-2026.

OEI9 - Aprimorar a gestão, governança de TIC e a proteção de dados.

Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Diretor de TIC - PDTIC - 2021-2022.

OEC9 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

## **SEÇÃO II - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **4 — Requisitos Técnicos**

#### **4.1 Definição**

Empresa especializada e devidamente homologada nos órgãos reguladores para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada -STFC, compreendendo:

I- Serviços de telefonia de terminais digitais padrão E1 RD2 DDR, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, e fornecimento de entroncamentos digitais bidirecionais E1 e de faixas de numeração para discagem direta a ramal – DDR, com disponibilização de ramais DDR conforme abaixo:

<b>Assinaturas</b>	<b>E1 (canais RD2)</b>	<b>Ramais</b>	<b>Chamadas</b>	<b>Chamadas</b>
--------------------	------------------------	---------------	-----------------	-----------------

			<b>Fixo-Fixo</b>	<b>Fixo-Móvel</b>
Porto Velho/RO Edifício Sede e Fórum Trabalhista	2x30	220	ilimitadas	ilimitadas
Rio Branco/AC	1x30	50	ilimitadas	ilimitadas

Tabela 2 - Quantitativos

## **4.2 Obrigações da Contratada**

**4.2.1** Dar plena e fiel execução do contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

**4.2.2** Fornecer, ativar e manter os meios de comunicação até os pontos de terminação de rede;

**4.2.3** Efetuar manutenções preventivas e corretivas dos feixes digitais E1 RD2 com DDR;

**4.2.4** Disponibilizar acesso ininterrupto ao serviço, 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias do ano, ressalvadas as interrupções causadas por casos fortuitos ou motivos de força maior, ou ainda aquelas previamente acordadas entre as partes;

**4.2.5** Fornecer, ativar e manter a programação de dígitos da central pública a partir de algarismo correspondente à milhar e à centena cedida pela CONTRATADA;

**4.2.6** Definir os meios e recursos técnicos que devem ser empregados na transmissão dos sinais através de Rede Pública de Telecomunicações;

**4.2.7** Definir e especificar as características técnicas que devem ser obedecidas para a manutenção da rede interna do CONTRATANTE;

**4.2.8** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do CONTRATANTE;

**4.2.9** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados;

**4.2.10** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**4.2.11** - Atender de imediato às solicitações, no caso de qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, devendo providenciar a correção no prazo máximo de 8 (oito) horas, a contar da notificação;

**4.2.12** - Quando ocorrer defeito que exija mais tempo, deverá ser negociado com o CONTRATANTE que, achando conveniente, concederá prorrogação deste prazo, por escrito;

**4.2.13** Comunicar ao CONTRATANTE, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a suspensão ou alteração do serviço a ser promovida, quando vier a ocorrer paralisação decorrente de manutenção ou de alteração dos meios técnicos operacionais e o tempo previsto;

**4.2.14** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas em até oito horas, a contar da notificação;

**4.2.15** Indicar, entre seus técnicos e/ou funcionários, um consultor determinado para ser o elo de ligação entre CONTRATADA e CONTRATANTE, informando nome e número de telefone, para possíveis contatos, principalmente quanto ao acompanhamento, à prestação e faturamento dos serviços contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

**4.2.16** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, após comprovação dos mesmos, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**4.2.17** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE ;

- 4.2.18** Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, devidamente atualizados;
- 4.2.19** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 4.2.20** Orientar o CONTRATANTE para a operação e uso adequado do serviço, sendo essa orientação limitada às ações necessárias para o estabelecimento do acesso;
- 4.2.21** Comprometer-se a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 4.2.22** Comunicar ao CONTRATANTE, através de sua Diretoria de Serviços de Infraestrutura Logística e Segurança, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.2.23** - Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo mediante prévia autorização do CONTRATANTE;
- 4.2.24** - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 4.2.25** - O prazo para instalação dos serviços propostos será de até sessenta dias, a contar da assinatura do contrato, sendo que os serviços de telefonia existente atualmente nos prédios do TRT da 14ª Região não poderão sofrer descontinuidade total, cabendo à CONTRATADA operacionalizar a manutenção dos serviços, até findo o prazo temporal citado neste item;
- 4.2.26** - Cuidar para que esses números de terminais, objeto deste instrumento, não sejam divulgados em lista telefônica, mas tão somente aqueles solicitados pelo CONTRATANTE;
- 4.2.27** Fornecer, ativar e manter o identificador de chamadas, com a identificação do ramal de origem, para chamadas entrantes e saintes;
- 4.2.28** Fornecer o meio de transmissão via fibra;

### **4.3 Obrigações do Contratante:**

**4.3.1** Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho;

**4.3.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**4.3.3** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, se necessário;

**4.3.4** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior e/ou caso fortuito, justificados ao CONTRATANTE, não devam ser interrompidos;

**4.3.5** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior e/ou caso fortuito, justificados ao CONTRATANTE, não devam ser interrompidos;

**4.3.6** Manter seus dados cadastrais junto à CONTRATADA devidamente atualizados;

**4.3.7** Efetuar o pagamento da nota fiscal / fatura de prestação de serviços de telecomunicações no vencimento;

**4.3.8** Em caso de mudança de endereço, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 90 (noventa) dias, para que possa ser analisada a nova condição de atendimento.

**4.3.9** A operadora deverá comunicar ao TRT – 14ª Região, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou manutenções julgadas necessárias.

### **5 Locais para a prestação do Serviço**

### 5.1 Os serviços serão executados nas unidades constantes da tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	Cidade
2x Feixe E1	Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região	Rua Almirante Barroso, 600 - Centro, Porto Velho - RO, 78916-020	Porto Velho
1x Feixe E1	Fórum Trabalhista Oswaldo Moura de Rio Branco/AC	Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-160	Rio Branco

Tabela 3 - Unidades de atendimento

### 6 - Critérios de sustentabilidade ambiental

Não é aplicável.

### 7- Das penalidades e multas

**7.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

**II** - multa prevista na forma do Art. 87 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

**III** - suspensão por até dois anos do direito de licitar com a Administração, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**7.2** As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em



fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

## **8 - Políticas de Controle de Acesso**

Não é aplicável.

## **9 - SOLUÇÕES**

### **9.1 Solução I:**

**Nome:**

Contratação de serviços de troncos de telefonia E1

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia de terminais digitais padrão E1 RD2 DDR, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, nas cidades de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC.

**Viabilidade:**

A solução já se encontra instalada e em funcionamento, a operacionalização do paradigma tecnológico instalado já é de uso dos servidores e magistrados, não havendo assim necessidade de adaptação.

### **9.2 Solução II**

**Nome:** Solução de telefonia VoIP

**Descrição:**

Esta solução de telefonia ocorrerá da seguinte maneira: será composta por central telefônica virtual, gateways de interligação, troncos de telefonia E1, aparelhos de telefone IP e softphone. Também, ainda será possível o uso de softphone para

atender ou efetuar ligações através de computadores que poderão estar instalados inclusive nas residências dos servidores e magistrados.

### Viabilidade:

Atualmente esta solução se encontra em fase de planejamento também, não possibilitando assim a implantação a tempo de instalação até o final do contrato corrente, assim, embora viável, não há como escolhê-la no atual momento, sob pena do TRT permanecer algum tempo sem o serviço de comunicação, o que seria danoso para a Administração.

## 9.3 Estimativa de valor solução I

### 9.3.1 - Fornecedores

CNPJ	Razão Social	E-Mail	Telefone
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	franciele.caldin@telefonica.com	(69) 99914-5542
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	edinaldo.cruznascimento@claro.com.br	(68) 99233-0301
76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	jorge.alves@oi.net.br	(71) 98553-3319

### 9.3.2 - Valores Médios por Serviços em Contratações Recentes de Outros Órgãos

	TRT24 CT05/2021		TCPE CT27/2020		IFECTG CT22/2021		UFGD CT17/2020		Valor Médio Unitário (R\$)
	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	
Assinatura Feixe E1	4	999,00	1	1145,52	1	825,00	1	640,00	R\$ 943,7886
Assinatura Numeração Ramais DDR	4	800,00	1	452,37	-	-	24	65,10	R\$ 179,8197
Chamadas Local Fixo-Fixo	15.671	0,12	750	0,11	1.350	0,08	252.000	0,07	R\$ 0,0731
Chamadas Local Fixo-Móvel	6.660	1,00	750	0,38	1.000	0,45	7.200	0,45	R\$ 0,6813
<b>Total Mensal por Link</b>		3.934,13		1.965,39		1.383,00		21.585,10	<b>RS 7.216,90</b>

Tabela 4 - Valores médios recentes

### 9.3.3 - Valores Médios por Serviços em Contratações Anteriores do TRT14

	2017		2018		2019		2020		2021		Valor Médio Unitário (R\$)
	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	Qt.	Valor (R\$)	
<b>Porto Velho/RO</b>											
Assinatura Feixe E1	1	897,11	1	1038,90	1	942,77	1	982,23	1	1016,46	<b>975,4940</b>
Assinatura Numeração Ramais DDR	1	202,64	1	97,58	1	212,95	1	221,85	1	229,58	<b>192,9200</b>
Chamadas Local Fixo-Fixo	240.000	0,05	60.000	0,05	60.000	0,05255	60.000	0,05475	60.000	0,05665	<b>0,0517</b>
Chamadas Local Fixo-Móvel	30.000	0,49	20.000	0,49	20.000	0,51494	20.000	0,5365	20.000	0,5551	<b>0,5148</b>
<b>Rio Branco/AC</b>											
Assinatura Feixe E1	1	1004,31	1	510,72	1	1055,43	1	1099,6	1	1037,92	<b>941,5960</b>
Assinatura Numeração Ramais DDR	1	202,64	1	92,50	1	212,95	1	221,85	1	229,58	<b>191,9040</b>
Chamadas Local Fixo-Fixo	26.400	0,05	26.400	0,05	26.400	0,05255	26.400	0,05475	26.400	0,05665	<b>0,0530</b>
Chamadas Local Fixo-Móvel	5.400	0,49	5.400	0,49	5.400	0,51494	5.400	0,5365	5.400	0,5551	<b>0,5161</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 58.427,35</b>		<b>R\$ 37.642,40</b>		<b>R\$ 46.709,00</b>		<b>R\$ 48.663,86</b>		<b>R\$ 49.156,58</b>		<b>R\$ 48.119,84</b>

Tabela 5 - Valores médios anteriores

### 9.3.4 - Gasto Mensal com Telefonia em 2021

Mês	Gasto com Telefonia Fixa em 2021 (Contrato 20/2017 )
01/2021	R\$ 7.915,11
02/2021	R\$ 6.957,93
03/2021	R\$ 8.116,99
04/2021	R\$ 8.222,52
05/2021	R\$ 6.911,03
06/2021	R\$ 7.151,92
07/2021	R\$ 8.607,99
08/2021	R\$ 7.993,82
09/2021	R\$ 7.614,72
10/2021	R\$ 8.084,34

11/2021	R\$ 7.951,43
12/2021	R\$ 7.201,62
<b>Total</b>	<b>R\$ 92.729,42</b>
<b>Média Mensal</b>	<b>R\$ 7.727,45</b>

### 9.3.5 - Estimativa de Custo para Nova Contratação<sup>1</sup>

Fornecedor OI:

Itens	Quantidade	Média de Valores Unitários	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 30 Meses
<b>Porto Velho/RO</b>					
Assinatura Feixe E1	2	943,7886	R\$ 1.887,58	R\$ 22.650,96	R\$ 56.627,40
Assinatura Numeração Ramais DDR	2	179,8197	R\$ 359,64	R\$ 4.315,68	R\$ 10.789,20
Plano de Ligações Fixo e Móvel	Ilimitado	1.076,39	R\$ 2.152,78	R\$ 25.833,36	R\$ 64.583,40
<i>Total</i>		2.200,00	<i>R\$ 4.400,00</i>	<i>R\$ 52.800,00</i>	<i>R\$ 132.000,00</i>
<b>Rio Branco/AC</b>					
Assinatura Feixe E1	1	943,7886	R\$ 943,79	R\$ 11.325,48	R\$ 28.313,70
Assinatura Numeração Ramais DDR	1	179,8197	R\$ 179,82	R\$ 2.157,84	R\$ 5.394,60
Plano de Ligações Fixo e Móvel <sup>2</sup>	Ilimitado	1.076,39	1.076,39	R\$ 12.916,68	R\$ 32.291,70
<i>Total</i>		2.200,00	<i>R\$ 2.200,00</i>	<i>R\$ 26.400,00</i>	<i>R\$ 66.000,00</i>
<b>Total Geral</b>		<b>2.200,00</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>	<b>R\$ 79.200,00</b>	<b>R\$198.000,00</b>

Tabela 6 - Estimativa de custos segundo proposta da OI S.A.

## 10 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

### 10.1 - Justificativa

Tecnicamente, as duas soluções analisadas podem resolver o problema de comunicação no âmbito do TRT14, todavia, a segunda opção encontra-se em fase de projeto, não podendo assim ser implementada no atual momento, também é importante lembrar que o TRT14 não pode ficar sem o serviço de comunicação, portanto, considerando que a atual estrutura de comunicação atende o serviço de comunicação até a finalização do projeto, opta-se pela primeira solução.

<sup>1</sup> Emails de comunicação para fornecedores encontram-se dispostos no anexo I.

<sup>2</sup> Valores estimados com base na diferença entre os valores médios obtidos para assinatura de feixe e Ramais DDR e o valor total oferecido na cotação da OI S.A.

## 11 - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA ATENDER À SOLUÇÃO

Não identificamos necessidade de adequações do ambiente para a solução em tela, uma vez que a estrutura encontra-se instalada e em pleno funcionamento.

## 12 - Resultados e Benefícios pretendidos

### 12.1 Resultados

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Id	Resultados pretendidos
1	A comunicação de voz eficiente entre os prédios do TRT14.

Tabela 7 - Resultados pretendidos

### 12.2 - Benefícios

**I- Redução de custos:** pois permite que seja realizado ligações entre ramais no mesmo DDR sem custo, e aproveitamento da infraestrutura de PABX disponível.

**II- Maior integração com outros sistemas do TRT14:** a solução em pauta encontra-se instalada e funcional, atendendo às necessidades do Tribunal, sendo assim, nenhuma nova ação de integração se faz necessária;

**III- Aumento da eficiência da comunicação corporativa:** se mantém nos mesmos parâmetros atuais.

## 13. Riscos do Processo de Contratação

### 13.1 Riscos da Solução de Tecnologia da Informação

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;

Para cada risco identificado, definiu-se:

a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;

b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;

c) possíveis ações preventivas e contingências;

d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

Eixo X – Escala de Probabilidade

<b>PROBABILIDADE</b>		
<b>Escala</b>	<b>Frequência Observada /Esperada</b>	<b>Descritivo de Escala</b>
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

Tabela 8 - Escala qualitativa de classificação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

Eixo X – Escala de Probabilidade

<b>PROBABILIDADE</b>		
<b>Escala</b>	<b>Frequência Observada /Esperada</b>	<b>Descritivo de Escala</b>
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento

1- Muito Baixa	<10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais
----------------	------	---

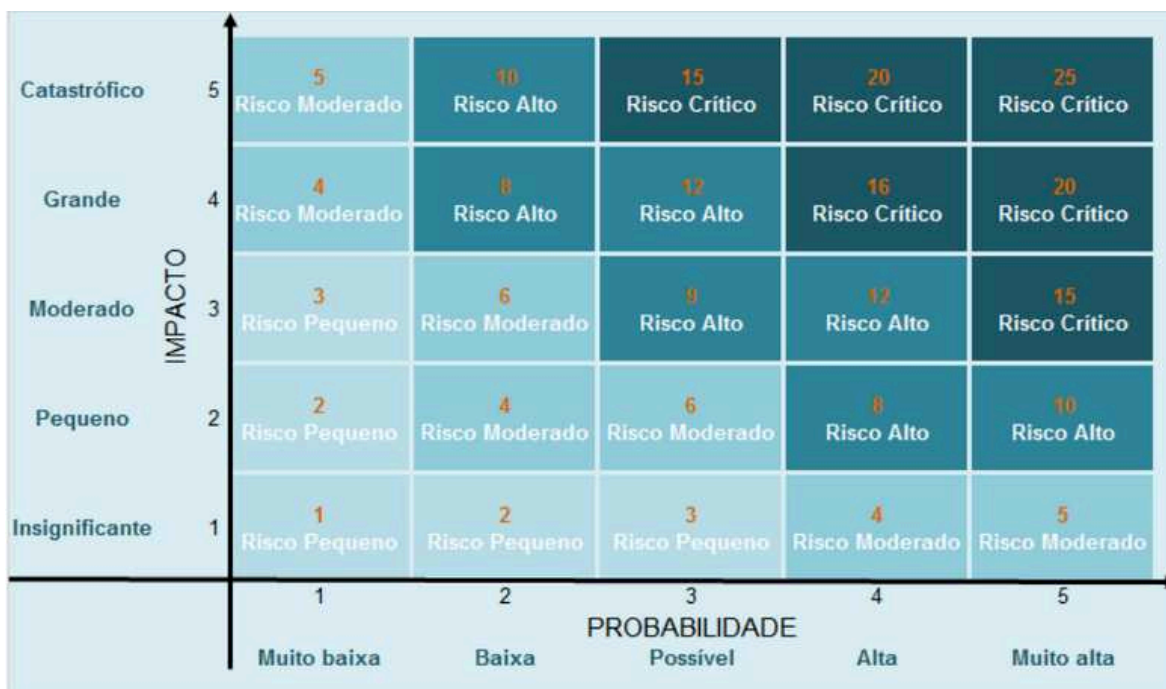
Tabela 9 - Escala qualitativa de classificação.

**Eixo Y – Escala de Impacto:**

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Impacto x Probabilidade, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível<sup>3</sup> de risco



<sup>3</sup> Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência. Definição encontrada em “ [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1740\\_de\\_29032018.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html)”, acessado em 27/03/2019, Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018

Tabela 10 - Matriz Impacto x Probabilidade

Escala de Nível de Risco	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	$\geq 15 \leq 25$
RA - Risco Alto	$\geq 8 \leq 12$
RM - Risco Moderado	$\geq 4 \leq 6$
RP - Risco Pequeno	$\geq 1 \leq 3$

Tabela 11 - Escala nível de risco

As Tabelas 10 e 11 acima ilustram, de forma geral, as cinco escalas de impacto e de probabilidade e os quatro níveis de riscos: pequeno, moderado, alto e crítico. O produto do impacto pela probabilidade de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de impacto x probabilidade.

Também, de acordo com orientações da ENAP<sup>4</sup>, deve-se atentar para os riscos das fases da Licitação na figura abaixo:

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

<sup>4</sup><http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3284/2/licita%C3%A7%C3%B5es.pdf>



ID	Tipo de risco <sup>5</sup>	Descrição do Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível de Risco Pxl
R01	O	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	Processo de Contratação <sup>6</sup>	1	1	1
R02	L e F	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação;	Processo de Contratação	2	1	2
R03	F e O	Insuficiência de recursos orçamentários	Processo de Contratação e Gestão Contratual	1	1	1
R04	O e R	Atraso no início da entrega do objeto do contrato pela empresa	Processo de contratação e Gestão Contratual	2	1	2
R05	R e I	Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos	Processo de Contratação	1	1	1
1.	R e I	Impossibilidade da empresa contratada de realizar o serviço na quantidade, qualidade e prazos estabelecidos;	Processo de contratação e gestão contratual	1	1	1

Tabela 12 - Relação de riscos identificados

Isto posto, utilizando as definições abaixo, temos:

<sup>5</sup> **O- Risco Operacional**- eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas; **F- Risco Financeiro**- eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;-; **IM-Risco de Imagem**- eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional; **L- Risco Legais**-eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão; **I-Risco Inerente**- risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto; **R- Risco Residual**-risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1740\\_de\\_29032018.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html)

Para risco pequeno, admite-se aceitação ou adoção as medidas preventivas;

Para risco moderado, alto e crítico deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

ID	RISCO	NÍVEL DE RISCO
01	R Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	pequeno
02	R Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação;	pequeno
03	R Insuficiência de recursos orçamentários	pequeno
04	R Atraso no início da atividade pela empresa	pequeno
05	R Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos	pequeno
06	R Impossibilidade da empresa contratada de realizar o serviço na quantidade, qualidade e prazos estabelecidos;	pequeno

Tabela 13 - Nível de riscos

Considerando o cenário acima, verifica-se:

6 (seis) riscos pequenos;

0 (zero) risco alto;

0 (zero) risco crítico;

Assim, considerando que o apetite<sup>7</sup> a risco do TRT14 aceita apenas riscos pequenos, tendo em vista as necessidades do negócio, considerando que todos são riscos pequenos, verifica-se risco baixo de eventuais problemas.

<sup>7</sup> **Apetite a risco**- nível de risco que o órgão está disposto a aceitar. Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1740\\_de\\_29032018.htm](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.htm)

## 13.2. TRATAMENTO DE RISCOS

### 13.2.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 01	
R 01	<b>Risco</b>	<b>JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO</b>
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Contratação sem necessidade ou com excesso ou falta.
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de infraestrutura e também do Secretário de TI;	Equipe de planejamento da SETIC
3	Verificação do histórico do contrato anterior;	Equipe de planejamento;
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação do erro cometido no processo de justificção do processo;	Equipe de planejamento; Secretário de SETIC;
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras;	Equipe de planejamento e Secretário da SETIC
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos;	Secretário da SETIC e equipe de planejamento;

Tabela 14 - Risco 01

<b>RISCO 02</b>		
<b>R 02</b>	<b>Risco</b>	<b>ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE COMPRA</b>
	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Insignificante
	<b>Dano 01</b>	Atraso no início da prestação do serviço.
	<b>Dano 02</b>	Aumento do tempo da licitação
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras.	Equipe de Planejamento de Contratos ; Equipe de Licitação do TRT14
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível.	Equipe de Planejamento de Contratos e Equipe de Licitação do TRT14

Tabela 15 - Risco 02

<b>RISCO 03</b>		
<b>R03</b>	<b>Risco</b>	<b>INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;</b>
	<b>Probabilidade</b>	Muito Baixa
	<b>Impacto</b>	Pequeno
	<b>Dano 01</b>	Atraso do processo de contratação
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

1	Cumprimento à risca dos elementos formais do processo Licitatório; Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão; <sup>8</sup>	Equipe de Licitação e planejamento
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível;	Equipe de planejamento

Tabela 16 - Risco 03

ID	RISCO 04	
R 04	<b>Risco</b>	<b>ATRASSO NO INÍCIO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO PELA EMPRESA</b>
	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Insignificante
	<b>Dano 01</b>	Uso do sistema sem conformidade legal
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Secretário da SETIC
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Secretário da SETIC

Tabela 17 - Risco 04

<sup>8</sup> Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, TCU.

<b>RISCO 05</b>		
<b>R 05</b>	Risco	<b>NÃO HAVER CONTRATAÇÃO EM FUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS</b>
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Atraso na entregas das licenças
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar um processo de licitação com objeto bem planejado	Secretário da SETIC e equipe de fiscalização
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Fazer um novo processo licitatório	Secretário da SETIC

Tabela 18 - Risco 05

<b>RISCO 06</b>	
<b>Risco</b>	<b>IMPOSSIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA DE REALIZAR O SERVIÇO NA QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS ESTABELECIDOS;</b>
<b>Probabilidade</b>	Muito Baixa
<b>Impacto</b>	Insignificante
<b>Dano 01</b>	Não entrega das licenças
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas, que deve ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, de modo que os elementos básicos do contrato fiquem claros para ambas as partes, especialmente a prazos e modo de execução.	Equipe Técnica e Secretário de SETIC

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Em caso de atraso, procurar representantes da empresas para as devidas providências, em caso de não retorno, aplicar as sanções cabíveis. Ao mesmo tempo, realizar reuniões com o corpo técnico para que procurem medidas técnicas para controle de riscos técnicos inerentes à execução do sistema por outro meio.	Equipe de planejamento

Tabela 19 - Risco 06

#### 14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com o propósito de cumprir as normas do TCU, para fins de registro e consequente análise, tem-se abaixo o checklist elencado pelo TCU<sup>9</sup> para as devidas conclusões do presente trabalho:

<b>PONTOS RELEVANTES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) o alinhamento da contratação com os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão está devidamente demonstrado, caso esses planos existam;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver	SIM

<sup>9</sup> Guia de boas contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação, Versão 1,0, Tribunal de Contas da União, Brasília 2012.

capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	Não há parcelamento do serviço.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (e.g. gestor do contrato, fiscalizador e comissão de recebimento), na área de TI e na área requisitante;	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM



## **15 - Conclusão**

À luz do exposto, as duas soluções são viáveis, todavia, a solução 2 é dependente de conclusão de projeto que se encontra atualmente em estágio de implementação e que leva um prazo considerável para ser concluído, pois trata de implementação com mudança de paradigma de comunicação. Assim, considerando que o TRT14 não pode ficar sem o sistema de comunicação, é necessário que seja contratada a comunicação já instalada, sob pena do TRT14 ficar sem um instrumento de comunicação local e intra-órgãos-internos.

Ainda, as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, e considerando que os riscos envolvidos são mínimos e administráveis, entende-se que deva ser feita a nova contratação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.